



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020

PROCESSO N° 108/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar-condicionado split quente/frio e cortina de ar.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora Lucilda Nair Barriquello e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Leris Regina do Amaral Antonini e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP N° 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n° 10.520/02), Decreto Executivo n° 3.986/07, e aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME	Felipe Kroth Cossetin
02	MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Luis Fernando Dresch
03	LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA ME	Lucas Fauro
04	VITOR DIOGO WENDLING EPP	Carlos Roberto Schenkel
05	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	Valcir Mota
06	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Tiago Bergamaschi
07	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	Ronaldo Itamar Moura Martin
08	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP	Cristiano Benvenuti

Os licitantes apresentaram a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. Em ato contínuo a pregoeira efetuou a abertura dos Envelopes de n° 1 – Proposta das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando as propostas dos licitantes por atenderem as condições exigidas com o Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto às entregas dos produtos que deverão ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei n° 10.520/02. A Lei n° 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei n° 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de n° 02 – Habilitação dos licitantes que apresentaram o menor valor por item, constatando-se que os mesmos atenderam aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Os documentos de habilitação também foram analisados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes na sessão. Os respectivos licitantes foram declarados vencedores, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado os vencedores, a Pregoeira solicitou aos representantes dos licitantes presentes para que manifestassem, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelos representantes presentes, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação aos licitantes que apresentaram o menor

**preço - empreitada por preço unitário**, de acordo com o mapa comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Produto	Complemento	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADO RES LTDA - ME	1	1	50,00	UN	Climatizador de ar, 9000 BTUS, quente e frio, 220V conforme descrição do complemento.	classe A, tipo split	KOMECO KAC 09CHSA	1.670,00	83.500,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADO RES LTDA - ME	1	2	50,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12000Btus, Quente e Frio 220V conforme descrição do complemento.	classeA	AGRATTO ECST12QF R4-02	1.860,00	93.000,00
REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADO RES LTDA - ME	1	3	30,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 18000Btus, Quente e Frio 220V conforme descrição do complemento.	classe A	KOMEKO KAC 18CHSA	2.840,00	85.200,00
REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADO RES LTDA - ME	1	4	15,00	UN	Climatizador de ar, tipo split, com 24.000 btus, classe A, quente e frio, 220V conforme descrição do complemento.		KOMEKO KAC 24CHSA	3.155,00	47.325,00
REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADO RES LTDA - ME	1	5	15,00	UN	Climatizador de ar com 36.000 BTU's	tipo split, classe A, quente/frio, 220Volts	PHILCO PAC36000P QFM5	6.450,00	96.750,00
REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADO RES LTDA - ME	1	6	10,00	UN	Cortina de ar cfe descrição/complemento	90cm, com controle remoto, bivolt, garantia de 01 (um) ano	KOMEKO KCAF 09C220G3	845,00	8.450,00

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes e ao final relacionados. Ijuí/RS, 10 de março de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PREGOEIRA

LERIS REGINA DO AMARAL ANTONINI  
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO  
EQUIPE DE APOIO

Razão Social do Licitante	Assinatura Representante presente
REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME	Felipe Kroth Cossetin
MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Luis Fernando Dresch
LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA ME	Lucas Fauro
VITOR DIOGO WENDLING EPP	Carlos Roberto Schenkel
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	Valcir Mota – Retirou-se antes do encerramento da sessão.
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Tiago Bergamaschi
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	Ronaldo Itamar Moura Martin
PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP	Cristiano Benvenuti